



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 29.0.01/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
29.0.01/2021-CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E VLS
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 - 2ª VIA - SSSDS/PB, e de outro lado, VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.616/0001-76, sediado(a) na Rua Januncio Ferreira, nº 489, Centro, em Campina Grande, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GIANNI DE MELO MACEDO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.949.397, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 020.082.404-01, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 26/04/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³.**
- 2) Considerando a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 29.0.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 29.0.01/2021, objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 29.0.01/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 14 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

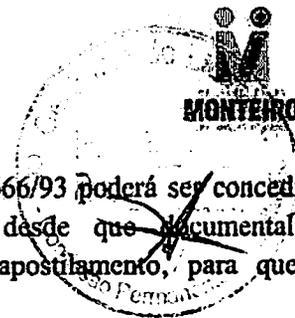
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, totalizando nos 12 (Doze) meses o valor de **R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que poderá ter reajustamento de preços

ao



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.009– Secretária Municipal Infraestrutura e Serv.Públicos
Unidade Orçamentária: 02.011 Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentavel
Programa de Trabalho: 25 751 1005 2019 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública
Programa de Trabalho: 18 541 1005 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva
Programa de Trabalho: 20 606 1006 2023 Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Natureza da Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 14 de abril de 2024.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 019.712.514-16.

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena Leite Nobrega Lago
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita constitucional.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

Valéria Maria Cavalcanti Nepesio
CPF: 032.098.924 - 07

Valéria Maria Cavalcanti Nepesio
VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 07.105.616/0001-76